Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTARº 11/2019

A propositura vem agora à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno desta casa de leis.

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, de autoria do Executivo Municipal, que Cria o Beneficio Ticket Refeição para servidores Públicos Municipais de Itapemirim e da outras providencias.

Eis o breve relatório. PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.
Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO
Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Complementar em análise, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2019.

VAGNER SANTOS NEGRINE
Presidente da COLEJUR

WALDEMIR PEREIRA GAMA
Vice-Presidente da COLEJUR

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Membro da COLEJUR

Assinado digitalmente por WALDEMIR PEREIRA GAMA:00851821766
Data: 24/06/2019 17:53:26

Identificador: 210038003100380030034005400570034001 Conferência em http://www.itapemirim.es.gov.br/portal/
www.camaraitapemirim.es.gov.br/ http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/